



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

LEI MUNICIPAL DE Nº 4227/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Fomento com a Sociedade Civil Protetora dos Animais – SOCIPA, visando à Contratação de 20 horas de profissional médico veterinário para consultas, internações e demais procedimentos ambulatoriais aos animais de Rua do Município de Soledade.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Sociedade Civil Protetora dos Animais – SOCIPA –, cadastrada no CNPJ nº 22.505.017/0001-33, para contratação de 20 horas de profissional médico veterinário para consultas, internações e demais procedimentos ambulatoriais aos animais de Rua do município de Soledade.

§1º O Município repassará a quantia de R\$ 12.775,00 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais), em 7 (sete) parcelas, mensais e sucessivas, de R\$ 1.825,00 (mil oitocentos e vinte e cinco reais) cada, sendo a primeira no mês de junho de 2021 e última em dezembro de 2021.

§2º A SOCIPA, obrigatoriamente, observado o critério do menor preço, deverá contratar os prestadores de serviços de atendimento médico-veterinário com sede no Município, exceto quando estes não puderem realizar os serviços.

Art. 2º A SOCIPA prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

Art. 3º O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 18.542.0063.2.070.000 – Manutenção e Controle da Gestão Ambiental Municipal.
- 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 20 DE MAIO DE 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita Municipal

Registrado sob nº 4227

Soledade, 20 / 05 / 20 21